



Vargem Grande (MA), terça-feira, 16 de maio de 2017

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto na programação constante do PPA para o exercício de 2017 com abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional Especial, a criar Programa, Projeto/Atividade e Natureza da Despesa para o exercício de 2017.

Art. 2º – Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 553/2013 (Plano Plurianual), com inclusão de atividade e respectiva natureza de despesa nos seguintes programa e órgão:

PROGRAMA: 0008 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

ÓRGÃO: 020109 – Secretaria Municipal de Agricultura

PROJETO/ATIVIDADE: 1103 – Construção do Centro de Comercialização de Produtos Locais

Natureza da Despesa	Valor Orçado
4.4.90.51.00 – Obras Instalações	eR\$ 380.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente	eR\$ 10.000,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 390.000,00

Art. 3º – A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução das referências monetárias discriminadas no Anexo do PPA do município em atendimento aos Artigos 4º, 5º e 6º da Lei

Municipal nº 553/2013.

Art. 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete .

José Carlos de Oliveira Barros

Prefeito Municipal